



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 10.548/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento firmado pelo Sr. ARCILIO LUDWIG, através de seu procurador, o Sr. VALÉRIO MONTEIRO, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2647/2020, em 01 de abril de 2020;

- **CONSIDERANDO** a instrução do processo mencionado, o pagamento da taxa devida e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de uma área de 14.162,00 m² (quatorze mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), situada na Rua Uliana, Araguaya, Marechal Floriano/ ES, área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano, no Livro nº 2- L, Fls. 131 e matrícula nº 2.144, em 29 de fevereiro de 2008.

ÁREA TOTAL

Área total: 14,162,00 m²

Perímetro: 552,11 m

FRENTE	Rua Uliana, Isabel Bravim e Rua Prest	201,540 m
FUNDOS	Carlos Prest	109,374 m
LADO ESQUERDO	Leni Magalhães e Rua Prest	166,035 m
LADO DIREITO	Rua Uliana	75,155 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 2º - Do desdobro de que trata o art. 1º deste Decreto resultarão 03 (três) áreas distintas, LOTE 01, LOTE 02 e AREA REMANESCENTE, conforme planta e memorial descritivo e ART, aprovados por esta Municipalidade, ficando o desdobro assim constituído:

LOTE 01

Área total: 301,94 m²

Perímetro: 71,08 m

FRENTE	Rua Uliana	13,511 m
FUNDOS	Arcilio Ludwig	14,815 m
LADO ESQUERDO	ArcilioLudwig	21,234 m
LADO DIREITO	Lote 02	21,522 m

LOTE 02

Área total: 300,84m²

Perímetro: 71,26 m

FRENTE	Rua Uliana	13,823 m
FUNDOS	Arcilio Ludwig	14,242 m
LADO ESQUERDO	Lote 01	21,522 m
LADO DIREITO	Arcilio Ludwig	21,678 m

AREA REMANESCENTE

Área total: 13.559,22 m²

Perímetro: 596,74 m

FRENTE	Rua Uliana, Isabel Bravim e Rua Prest	246,179 m
FUNDOS	Carlos Prest	109,374 m
LADO ESQUERDO	Leni Magalhães e Rua Prest	166,035 m
LADO DIREITO	Rua Uliana	75,155 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º- O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - O Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao cadastramento das unidades desdobradas, para fins de lançamento dos tributos devidos ao Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal